



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 765/GDGSET.GP, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Duas funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral da Secretaria são transformadas em uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sem aumento de despesas, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 765/2011**ANEXO**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)
Assistente 3	FC-3	2	QUADRO GERAL	4.243,30	Assistente 5	FC-5	1	SGRCSJT	3.434,43
Subtotal (A)				4.243,30	Subtotal(B)				3.434,43

Saldo A – B = R\$ 808,87